



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Mesa Diretora

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
Autoria: Mesa Diretora

Cassa o mandato do Vereador Gilson José de Souza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:**

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador Gilson José de Souza pelo cometimento de infração político-administrativa prevista no art. 7º III do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta – MT, 27 de novembro de 2025.

LAUDIR MARTARELLO

Presidente

MATHEUS SANTANA BARBOSA

1º Secretário

FRANCISCO JOSE DE LIMA

2º Secretário



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Mesa Diretora

**JUSTIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Senhorias, o Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/2025, que cassa o mandato do Vereador Gilson José de Souza.

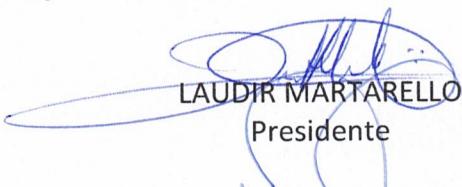
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo formalizar a eventual cassação do mandato do Vereador Gilson José de Souza, nos termos do art. 58, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT e do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Conforme determina o Regimento Interno, no curso de processo por infração político-administrativa, quando constatada a ocorrência de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, o projeto de decreto legislativo que trata da perda do mandato deverá ser votado juntamente com o parecer final da Comissão Processante, sendo sua aprovação condicionada ao acatamento, pelo plenário, de qualquer das imputações constantes da denúncia.

Logo, o acolhimento da infração, por maioria qualificada de dois terços dos membros da Câmara, implica na imediata aprovação do decreto, cuja promulgação é ato obrigatório da Presidência.

Assim, o presente projeto cumpre função instrumental, vinculada e obrigatória, inserindo-se no rito legal que rege os processos de perda de mandato parlamentar, funcionando como desdobramento necessário da votação do parecer final da Comissão Processante.

Dessa forma, justifica-se a apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

  
LAUDIR MARTARELLO

Presidente

  
MATHEUS SANTANA BARBOSA

1º Secretário

  
FRANCISCO JOSE DE LIMA

2º Secretário



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002352

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/12/03002352

Número / Ano	002352/2025
Data / Horário	03/12/2025 - 14:17:15
Ementa	Cassa o mandato do Vereador Gilson José de Souza.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha